ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.866, DE 7 DE MARÇO DE 2003.

Cria mais quatorze cargos de Auxiliar de Creche no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam criados mais 14 (quatorze) cargos de Auxiliar de Creche – Padrão 01, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de março de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 632.4333 - Fax: (51) 632.4594